



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020

Assunto: Apuração dos Motivos que levaram a empresa a não entregar os equipamentos solicitados através dos empenhos 4322,4323,4324,43,25,4326,4327 do Pregão Eletrônico nº 45/2019.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	55962	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS.	ELECTROLUX	UN	1,00	1.359,67	1.359,67
6	55998	BANHEIRA INFANTIL COM SUPORTE E TROCADOR, APROXIMADAMENTE 28 L	JOMANINOS	UN	1,00	45,84	45,84
13	55991	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	PHILCO	UN	1,00	509,99	509,99
17	55961	CENTRÍFUGA DE ROUPAS PISO 4,5 KG, MÍNIMO 1800 RPM COM SUPORTE PARA O FIO E ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AO ABRIR A TAMPÃO O MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM CESTO INTERNO DE FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA.	ARNO	UN	1,00	330,00	330,00
18	55966	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33, MEDINDO 88CM DE LARGURA X 188CM DE COMPRIMENTO X 14M DE ALTURA, EM ESPUMA TIPO BLOCO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, ANTI-BACTÉRIA, ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO.	ORTOBOM	UN	1,00	295,36	295,36



Município de Capanema - PR

23	55983	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUÇA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	ARNO	UN	1,00	89,88	89,88
24	55977	FOGÃO DOMÉSTICO PARA PISO 6 BOCAS, COM MESA DE INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, BIVOLT, GLP, COR BRANCA, TEMPERATURA DO FORNO DE 180° A 280, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, COM LUZ NO FORNO.CORPO: CLÁSSICO.	ELECTR OLUX	UN	1,00	897,59	897,59
25	56010	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	ELECTR OLUX	UN	1,00	676,79	676,79
26	55967	FORNO ELÉTRICO APROXIMADAMENTE 48 L OPCIONAL GRILL E TIMER	ELECTR OLUX	UN	1,00	475,97	475,97
30	55996	GUILHOTINA CHAPA EM AÇO, EXTENSÃO DE CORTE APROXIMADO DE 360MM, MÍNIMO 12 FLS	LASSAN E	UN	3,00	229,996 6	689,99



Município de Capanema - PR

31	55987	HD EXTERNO 1TB	SEGATE	UN	1,00	266,66	266,66
38	56008	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0X0,75 METROS	KAPPES BERG	UN	2,00	537,14	1.074,28
40	55968	MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA 30L – LINHA BRANCA DESCRIÇÃO: FORNO DE MICROONDAS. CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR	ELECTR OLUX	UN	1,00	444,90	444,90



Município de Capanema - PR

		ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.					
41	55988	MONITOR LED MÍNIMO 18,5”, OPCIONAL WIDESCREEN	WIDRES CREEN N	UN	5,00	409,998	2.049,99
49	55993	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	BETEC	UN	1,00	697,89	697,89
50	55989	TV LED DE 60 POLEGADAS EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT, PROCESSADOR QUAD CORE); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS E DTS; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 3 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO	PHILCO	UN	1,00	3.689,79	3.689,79



Município de Capanema - PR

		COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓP ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 60, FULL HD SAMSUNG J6300 OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
--	--	--	--	--	--	--	--

Empresa interessada: COMERCIAL DONASSOLO & FERRASSO LTDA

Contrato nº 277/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2019

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002**

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da **COMERCIAL DONASSOLO & FERRASSO LTDA**, esse processo que tem por objeto a Apuração dos Motivos que levaram a empresa a não entregar os equipamentos solicitados através dos empenhos 4322,4323,4324,43,25,4326,4327 do Pregão Eletrônico nº 45/2019.

Na data de 30/07/2019 o Município fez a solicitação a empresa: Onde não teve êxito. A empresa foi notificada no dia 19/12/2020 para entregar os itens solicitados, porém não obtivemos êxito.

Esgotadas as chances de se entrar em um acordo, foi solicitada a abertura de processo administrativo.

A Comissão deverá analisar e aplicar sanções previstas em contrato que são:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

b. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

d. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)



Município de Capanema - PR

- 6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;
- 7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 11 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoiira

Caroline Pilati
Membro

Valdeci Alves dos Santos
Membro

Jeandra Wilmsen
Membro